



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG

EDITAL Nº 01/2020



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG

RETIFICAÇÃO Nº 02

O Município de Campo Belo e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP RESOLVEM RETIFICAR os itens referentes ao Edital nº 01/2020, de 19/02/2020, e seus Anexos I, II, III e IV, na forma abaixo especificada:

EDITAL Nº 01/2020

ONDE SE LÊ:

O Município de Campo Belo e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP tornam público e estabelecem normas para a realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos efetivos de nível superior, médio, técnico e fundamental do Quadro Geral dos Servidores da Prefeitura Municipal de Campo Belo, observados os termos da **Lei Municipal Complementar nº 4**, de 03 de outubro de 1991, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Campo Belo, e dá outras providências.”; da **Lei Municipal nº 1.783**, de 31 de janeiro de 1995, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da reserva de 5% (cinco por cento) de vagas dos cargos e serviços públicos da Administração Municipal, para trabalhadores portadores de deficiências e dá outras providências”; da **Lei Orgânica do Município de Campo Belo**, de 05 de fevereiro de 2018; da **Lei Municipal nº 3.825**, de 25 de abril de 2019, que “Reserva aos negros 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da Administração Pública direta e indireta.”; da **Lei Municipal Complementar nº 176**, de 12 de dezembro de 2019, que “Dispõe sobre os cargos e vencimentos no âmbito do Município de Campo Belo e dá outras providências e alterações posteriores.”; demais legislações complementares pertinentes e normas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LEIA-SE:

O Município de Campo Belo e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP tornam público e estabelecem normas para a realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos efetivos de nível superior, médio, técnico e fundamental do Quadro Geral dos Servidores da Prefeitura Municipal de Campo Belo, observados os termos da **Lei Municipal Complementar nº 4**, de 03 de outubro de 1991, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Campo Belo, e dá outras providências.”; da **Lei Municipal nº 1.783**, de 31 de janeiro de 1995, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da reserva de 5% (cinco por cento) de vagas dos cargos e serviços públicos da Administração Municipal, para trabalhadores portadores de deficiências e dá outras providências”; da **Lei Orgânica do Município de Campo Belo**, de 05 de fevereiro de 2018; da **Lei Municipal nº 3.825**, de 25 de abril de 2019, que “Reserva aos negros 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da Administração Pública direta e indireta.”; da **Lei Municipal Complementar nº 176**, de 12 de dezembro de 2019, que “Dispõe sobre os cargos e vencimentos no âmbito do Município de Campo Belo e dá outras providências e alterações posteriores.”; **na Lei Municipal Complementar nº 183**, de 04 de maio de 2020, que “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 176, de 12 de dezembro de 2019.” e demais alterações, legislações complementares pertinentes e normas estabelecidas neste Edital e seus anexos.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG

EDITAL Nº 01/2020



ONDE SE LÊ:

10.1.4 A aplicação das Provas Objetivas ocorrerá na data provável de **09/08/2020**, para os cargos descritos no quadro abaixo, também **em dois turnos**, divididos por cargo conforme o quadro a seguir:

TURNO MANHÃ - 08h30 às 12h00	TURNO TARDE - 14h00 às 17h30
103 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (40 hs)	104 - CALCETEIRO
302 - AGENTE FAZENDÁRIO	105 - ELETRICISTA
306 - MOTORISTA	106 - OPERADOR DE MÁQUINAS
307 - ORIENTADOR SOCIAL	107 - PEDREIRO
401 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA	108 - PINTOR
402 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	109 - SOLDADOR
403 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	304 - FISCAL DE INSPEÇÃO
404 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	305 - MONITOR DE RECREAÇÃO E ESPORTES
405 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	504 - ANALISTA ADMINISTRATIVO (40 hs)
501 - ADVOGADO SOCIAL SUAS	506 - ANALISTA CONTÁBIL (40 hs)
502 - AGENTE FISCAL II	511 - ASSISTENTE SOCIAL DO SUAS
503 - ANALISTA ADMINISTRATIVO (30 hs)	513 - BIBLIOTECOMISTA
505 - ANALISTA CONTÁBIL (30 hs)	514 - EDUCADOR FÍSICO
507 - ANALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	515 - ENFERMEIRO
508 - ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS	520 - FARMACÊUTICO
509 - ARQUITETO URBANISTA	522 - FISIOTERAPEUTA EM SAÚDE DA MULHER
510 - ASSISTENTE SOCIAL DO SUS	523 - MÉDICO (ESF)
512 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	526 - MÉDICO VETERINÁRIO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
516 - ENFERMEIRO REGULADOR	527 - NUTRICIONISTA
517 - ENGENHEIRO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	528 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL
518 - ENGENHEIRO DE OBRAS	529 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM ENDODONTIA
519 - ENGENHEIRO FLORESTAL	530 - ODONTOPEDIATRA
521 - FISIOTERAPEUTA	532 - PSICÓLOGO DO SUAS
524 - MÉDICO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL (PSIQUIATRA)	534 - TURISMÓLOGO
525 - MÉDICO VETERINÁRIO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	
531 - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	

LEIA-SE:

10.1.5. A aplicação das Provas Objetivas ocorrerá na data provável de **09/08/2020**, para os cargos descritos no quadro abaixo, também **em dois turnos**, divididos por cargo conforme o quadro a seguir:

TURNO MANHÃ - 08h30 às 12h00	TURNO TARDE - 14h00 às 17h30
103 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (40 hs)	104 - CALCETEIRO
302 - AGENTE FAZENDÁRIO	105 - ELETRICISTA
306 - MOTORISTA	106 - OPERADOR DE MÁQUINAS
307 - ORIENTADOR SOCIAL	107 - PEDREIRO
401 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA	108 - PINTOR
402 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	109 - SOLDADOR



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG

EDITAL Nº 01/2020



403 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	304 - FISCAL DE INSPEÇÃO
404 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	305 - MONITOR DE RECREAÇÃO E ESPORTES
405 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	504 - ANALISTA ADMINISTRATIVO (40 hs)
501 - ADVOGADO SOCIAL SUAS	506 - ANALISTA CONTÁBIL (40 hs)
502 - AGENTE FISCAL II	511 - ASSISTENTE SOCIAL DO SUAS
503 - ANALISTA ADMINISTRATIVO (30 hs)	513 - BIBLIOTECONOMISTA
505 - ANALISTA CONTÁBIL (30 hs)	514 - EDUCADOR FÍSICO
507 - ANALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	515 - ENFERMEIRO
508 - ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS	520 - FARMACÊUTICO
509 - ARQUITETO URBANISTA	522 - FISIOTERAPEUTA EM SAÚDE DA MULHER
510 - ASSISTENTE SOCIAL DO SUS	523 - MÉDICO (ESF)
512 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	526 - MÉDICO VETERINÁRIO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
516 - ENFERMEIRO REGULADOR	527 - NUTRICIONISTA
517 - ENGENHEIRO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	528 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL
518 - ENGENHEIRO DE OBRAS	529 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM ENDODONTIA
519 - ENGENHEIRO FLORESTAL	530 - ODONTOPEDIATRA
521 - FISIOTERAPEUTA	532 - PSICÓLOGO DO SUAS
524 - MÉDICO PSIQUIATRA	534 - TURISMÓLOGO
525 - MÉDICO VETERINÁRIO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	
531 - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
533 - PSICÓLOGO DO SUS	



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG

EDITAL Nº 01/2020



ANEXO I - CARGO PÚBLICO, ESCOLARIDADE, REQUISITO PARA INGRESSO, JORNADA DE TRABALHO, VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA, PCD E NEGROS) E VENCIMENTO INICIAL

ONDE SE LÊ:

[...]

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO	PRÉ REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO MENSAL	VAGAS			
				AMPLA CONCOR.	PCD	NEGROS	TOTAL VAGAS
522 - FISIOTERAPEUTA EM SAÚDE DA MULHER	Ensino Superior Completo em Fisioterapia reconhecida pelo MEC, com especialização em áreas afins a Saúde da Mulher e registro no respectivo Conselho Profissional.	20 h/s	R\$ 2.075,00	01	00	00	01
523 - MÉDICO (PSF)	Ensino Superior Completo em Medicina reconhecida pelo MEC e registro no respectivo Conselho Profissional.	40 h/s	R\$ 8.850,00	08	01	01	10
524 - MÉDICO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL (PSIQUIATRA)	Ensino Superior Completo em Medicina, com especialização em Saúde Mental reconhecida pelo MEC e registro no respectivo Conselho Profissional.	30 h/s	R\$ 8.850,00	01	00	00	01
525 - MÉDICO VETERINÁRIO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária reconhecida pelo MEC e registro no respectivo Conselho Profissional.	40 h/s	R\$ 2.260,00	01	00	00	01
526 - MÉDICO VETERINÁRIO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		30 h/s	R\$ 2.075,00	02	00	00	02
527 - NUTRICIONISTA	Ensino Superior Completo em Nutrição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo Conselho Profissional.	40 h/s	R\$ 2.260,00	02	00	00	02

[...]

LEIA-SE:

[...]

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO	PRÉ REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO MENSAL	VAGAS			
				AMPLA CONCOR.	PCD	NEGROS	TOTAL VAGAS
522 - FISIOTERAPEUTA EM SAÚDE DA MULHER	Ensino Superior Completo em Fisioterapia reconhecida pelo MEC, com especialização em áreas afins a Saúde da Mulher e registro no respectivo Conselho Profissional.	20 h/s	R\$ 2.075,00	01	00	00	01
523 - MÉDICO (PSF)	Ensino Superior Completo em Medicina reconhecida pelo MEC e registro no respectivo Conselho Profissional.	40 h/s	R\$ 8.850,00	08	01	01	10
524 - MÉDICO PSIQUIATRA	Ensino Superior Completo em Medicina, com especialização em Psiquiatria reconhecida pelo MEC e registro no respectivo Conselho Profissional.	30 h/s	R\$ 8.850,00	01	00	00	01
525 - MÉDICO VETERINÁRIO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária reconhecida pelo MEC e registro no respectivo Conselho Profissional.	40 h/s	R\$ 2.260,00	01	00	00	01
526 - MÉDICO VETERINÁRIO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		30 h/s	R\$ 2.075,00	02	00	00	02
527 - NUTRICIONISTA	Ensino Superior Completo em Nutrição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo Conselho Profissional.	40 h/s	R\$ 2.260,00	02	00	00	02

[...]



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG
EDITAL Nº 01/2020



ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS – DESCRIÇÃO DOS CARGOS

ONDE SE LÊ:

[...]

CARGO: 507 - ANALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (Lei nº 176/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Psicologia e/ou Fonoaudiologia, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Participar do processo que envolve o planejamento, a elaboração, execução e avaliação do plano de desenvolvimento pedagógico de ensino regular e de educação especial no âmbito da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar projetos de capacitação de pessoal e treinamentos operacionais no âmbito da Secretaria de Educação, Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEIS municipais. Participar da elaboração de instrumentos de avaliação do processo educacional. Participar da elaboração de programas, provas e material instrucional para as Escolas e CEMEIS do Município. Realizar pesquisas e estudos que subsidiem a proposta de políticas, diretrizes e normas educacionais. Organizar e produzir dados e informações educacionais. Emitir pareceres periodicamente sobre acompanhamento pedagógico dos alunos de educação inclusiva ou em situação de vulnerabilidade social. Realizar outras atividades pertinentes à área de atuação.

[...]

LEIA-SE:

[...]

CARGO: 507 - ANALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (Lei nº 176/2019 e Lei nº 183/2020)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Psicologia e/ou Fonoaudiologia, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar avaliações diagnósticas de estudantes encaminhados pelas Escolas e CEMEIS, visando orientar pais, professores e equipe técnica, realizando encaminhamentos para outras secretarias quando necessário; realizar estudo de casos, em conjunto aos demais profissionais da educação em articulação com outras secretarias, visando contribuir com o processo de ensino e aprendizagem de alunos que apresentam necessidades; desenvolver ações, em parceria com os educadores, que contribuam para a promoção, aprimoramento, e prevenção de alterações dos aspectos relacionados à audição, linguagem (oral e escrita), motricidade oral e voz e que favoreçam e otimizem o processo de ensino e aprendizagem; realizar entrevistas, observações e avaliações de desempenho para investigar problemas de aprendizagem e comportamento; desenvolvimento, avaliação e acompanhamento de planos educacionais individualizados para alunos especiais em conjunto com os setores da secretaria de educação; contribuir a partir de uma investigação para a prática educativa mais produtiva na formação dos alunos, das capacidades e características necessárias para desempenho criativo em seus diferentes contextos de atuação; analisar e emitir pareceres sobre o acompanhamento pedagógico dos alunos de educação inclusiva e/ou em situação de vulnerabilidade social.

[...]

ONDE SE LÊ:

[...]

CARGO: 524 - MÉDICO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL (PSIQUIATRA) (Lei nº 176/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina, com especialização em Saúde Mental em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho Profissional.



CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência médica à comunidade, de acordo com sua especialidade, examinando os pacientes, diagnosticando e prescrevendo medicamentos ou outros tratamentos que se fizerem necessários. Requerer exames clínicos laboratoriais e analisá-los e avaliá-los para fins de diagnóstico e tratamento. Manter em arquivo os registros dos pacientes, de acordo com procedimento previsto. Efetuar atendimento em casos de urgências clínicas na especialidade mental. Encaminhar pacientes para tratamento especializado. Participar de programas de saúde pública e de medicina preventiva na área de especialidade mental, integrando a equipe multiprofissional, interagindo, de forma sistemática com os demais elementos da equipe e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população na especialidade mental. Responsabilizar-se pela emissão de laudos médicos na esfera de sua especialização. Promover a inserção do paciente no seu meio social (comunidade, família e trabalho). Realizar consultas ambulatoriais individuais, atendimentos em grupos com pacientes e familiares, tendo como objetivo a atuação em conjunto e integrada com os demais profissionais que compõem o serviço, visando promover a saúde e integrar o usuário de forma adequada na comunidade onde ele está inserido. Prescrever e acompanhar o tratamento médico especializado, bem como suspendê-lo quando necessário. Determinar intervenções para usuários em surto psicótico agudo, com risco de suicídio ou riscos ao outrem. Participar no planejamento e organização de atividades de reabilitação e de integração dos pacientes. Orientar as famílias quanto à conduta e quanto ao tratamento médico, buscando garantir a adesão. Executar as demais atividades inerentes à função. O exercício do cargo está sujeito a serviço clínico, ambulatorial e externo.

[...]

LEIA-SE:

[...]

CARGO: 524 - **MÉDICO PSIQUIATRA** (Lei nº 176/2019 e Lei nº 183/2020)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina, com especialização em **Psiquiatria** em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho Profissional.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência médica à comunidade, de acordo com sua especialidade, examinando os pacientes, diagnosticando e prescrevendo medicamentos ou outros tratamentos que se fizerem necessários. Requerer exames clínicos laboratoriais e analisá-los e avaliá-los para fins de diagnóstico e tratamento. Manter em arquivo os registros dos pacientes, de acordo com procedimento previsto. Efetuar atendimento em casos de urgências clínicas na especialidade mental. Encaminhar pacientes para tratamento especializado. Participar de programas de saúde pública e de medicina preventiva na área de especialidade mental, integrando a equipe multiprofissional, interagindo, de forma sistemática com os demais elementos da equipe e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população na especialidade mental. Responsabilizar-se pela emissão de laudos médicos na esfera de sua especialização. Promover a inserção do paciente no seu meio social (comunidade, família e trabalho). Realizar consultas ambulatoriais individuais, atendimentos em grupos com pacientes e familiares, tendo como objetivo a atuação em conjunto e integrada com os demais profissionais que compõem o serviço, visando promover a saúde e integrar o usuário de forma adequada na comunidade onde ele está inserido. Prescrever e acompanhar o tratamento médico especializado, bem como suspendê-lo quando necessário. Determinar intervenções para usuários em surto psicótico agudo, com risco de suicídio ou riscos ao outrem. Participar no planejamento e organização de atividades de reabilitação e de integração dos pacientes. Orientar as famílias quanto à conduta e quanto ao tratamento médico, buscando garantir a adesão. Executar as demais atividades inerentes à função. O exercício do cargo está sujeito a serviço clínico, ambulatorial e externo.

[...]



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG

EDITAL Nº 01/2020



ANEXO III – QUADRO DE PROVAS

ONDE SE LÊ:

[...]

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGOS	PROVA OBJETIVA (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)								PROVA DE TÍTULOS
	PORTUGUÊS (Peso 1)	RACIOC. LÓGICO (Peso 1)	NOÇÕES INFORM. (Peso 1)	CONHEC. GERAIS (Peso 1)	LEGISLAÇÃO (Peso 1)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 2)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS	
518 - ENGENHEIRO DE OBRAS	10	05	05	05	05	10	40	50,0	5,0
519 - ENGENHEIRO FLORESTAL						10			
520 - FARMACÊUTICO						10			
521 - FISIOTERAPEUTA						10			
522 - FISIOTERAPEUTA EM SAÚDE DA MULHER						10			
523 - MÉDICO (PSF)						10			
524 - MÉDICO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL (PSIQUIATRA)						10			
525 - MÉDICO VETERINÁRIO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL						10			
526 - MÉDICO VETERINÁRIO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						10			
527 - NUTRICIONISTA						10			
528 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL						10			
529 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM ENDODONTIA						10			
530 - ODONTOPEDIATRA						10			

[...]

LEIA-SE:

[...]

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGOS	PROVA OBJETIVA (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)								PROVA DE TÍTULOS
	PORTUGUÊS (Peso 1)	RACIOC. LÓGICO (Peso 1)	NOÇÕES INFORM. (Peso 1)	CONHEC. GERAIS (Peso 1)	LEGISLAÇÃO (Peso 1)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 2)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS	
518 - ENGENHEIRO DE OBRAS	10	05	05	05	05	10	40	50,0	5,0
519 - ENGENHEIRO FLORESTAL						10			
520 - FARMACÊUTICO						10			
521 - FISIOTERAPEUTA						10			
522 - FISIOTERAPEUTA EM SAÚDE DA MULHER						10			
523 - MÉDICO (PSF)						10			
524 - MÉDICO PSIQUIATRA						10			
525 - MÉDICO VETERINÁRIO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL						10			
526 - MÉDICO VETERINÁRIO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						10			
527 - NUTRICIONISTA						10			
528 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL						10			
529 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM ENDODONTIA						10			
530 - ODONTOPEDIATRA						10			

[...]



ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS

ONDE SE LÊ:

[...]

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

[...]

LEGISLAÇÃO (SAÚDE)

TÉCNICO EM ENFERMAGEM / TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Sistema Único de Saúde: História do sistema de saúde no Brasil. Reforma Sanitária Brasileira. Constituição da República Federativa do Brasil. Concepção do Sistema Único de Saúde (SUS). A Lei Orgânica da Saúde. Controle social. Modelos de atenção à saúde. Atenção à saúde no SUS. Atenção Primária em saúde: Atenção básica; Estratégia de Saúde da Família; Programa Nacional de Atenção Básica. Vigilância em Saúde: conceitos básicos; evolução do conceito de Vigilância em Saúde. Organização atual da área de Vigilância em Saúde nas três esferas de gestão do SUS. A Programação de Ações em Vigilância em Saúde (PAVS); Componentes e elementos da vigilância em saúde. Vigilância Epidemiológica: Vigilância Epidemiológica das doenças transmissíveis. Vigilância Epidemiológica das Doenças Não Transmissíveis Vigilância Sanitária; Vigilância em saúde ambiental; Vigilância em saúde do trabalhador: Sistemas de Informações da Vigilância em Saúde. Epidemiologia: conceitos básicos, objetivos; medidas da ocorrência de doenças; tipos de estudos, avaliação de serviços de saúde. Sistemas de Informação em Saúde.

REFERÊNCIAS:

- BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Vigilância em Saúde - Parte 1. v. 5. Brasília: CONASS, 2011. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 5, I). Disponível em: <http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro_5.pdf> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.
- BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Vigilância em Saúde - Parte 2. v. 6. Brasília: CONASS, 2011. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 6, II). Disponível em: <http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro_6.pdf> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília: MS, 2014. Disponível em: <<http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/outubro/06/Volume-Unico-2017.pdf>> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Para entender o controle social na saúde. Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/Manual_Para_Entender_Control_Social.pdf> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle. Sistemas de Informação da Atenção à Saúde: Contextos Históricos, Avanços e Perspectivas no SUS/Organização Pan-Americana da Saúde. Brasília: MS, 2015. Disponível em: <http://www.escoladesaude.pr.gov.br/arquivos/File/sistemas_informacao_atencao_saude_contextos_histo>



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG
EDITAL Nº 01/2020



ricos.pdf> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

~~BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. PNAB: Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série E. Legislação em Saúde). Disponível em: <<http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020. (Revogado)~~

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância à Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Diretrizes Nacionais da Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: <http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto_saude_volume13.pdf> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Subsecretaria de Assuntos Administrativos. SUS: a saúde do Brasil. Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Subsecretaria de Assuntos Administrativos. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: <http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus_saude_brasil_3ed.pdf> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. E atualizações. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. E atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 29 jun. 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e suas alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 20 set. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 31 dez. 1990. E suas atualizações. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

FIGUEIREDO, E. N. de. A Estratégia Saúde da Família na Atenção Básica do SUS. Disponível em: <https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/esf/2/unidades_conteudos/unidade05/unidade05.pdf> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

GORDIS, L. Epidemiologia. 4ª ed. Rio de Janeiro: Livraria Editora Revinter Ltda., 2010.

MARANHÃO. Universidade Federal do Estado do Maranhão – UFMA. Redes de atenção à saúde: a atenção à saúde organizada em redes. In: OLIVEIRA, N. R. de C. (Org.). São Luís: UMA-SUS, UFMA, 2015. Disponível em:



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG
EDITAL Nº 01/2020



<https://ares.unasus.gov.br/acervo/bitstream/handle/ARES/2444/UNIDADE_1.pdf?sequence=1> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

MEDRONHO, R. A. *et al.* Epidemiologia. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2009.

MINAS GERAIS. Universidade Federal do Estado de Minas Gerais - UFMG. Modelos assistenciais: sistema, modelos e rede de atenção à saúde. Disponível em:

<<https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/4120.pdf>> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

PAIVA, C. H. A.; TEIXEIRA, L. A. Reforma sanitária e a criação do Sistema Único de Saúde: notas sobre contextos e autores. História, Ciências, Saúde, Manguinhos, Rio de Janeiro, v. 21, n. 1, p. 15-35, jan/mar. 2014. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v21n1/0104-5970-hcsm-21-1-00015.pdf>> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

ROTHMAN, K. J. *et al.* Epidemiologia Moderna. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.

[...]

LEIA-SE:

[...]

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

[...]

LEGISLAÇÃO (SAÚDE)

TÉCNICO EM ENFERMAGEM / TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Sistema Único de Saúde: História do sistema de saúde no Brasil. Reforma Sanitária Brasileira. Constituição da República Federativa do Brasil. Concepção do Sistema Único de Saúde (SUS). A Lei Orgânica da Saúde. Controle social. Modelos de atenção à saúde. Atenção à saúde no SUS. Atenção Primária em saúde: Atenção básica. Estratégia de Saúde da Família. Programa Nacional de Atenção Básica. Vigilância em Saúde: conceitos básicos; evolução do conceito de Vigilância em Saúde. Organização atual da área de Vigilância em Saúde nas três esferas de gestão do SUS. A Programação de Ações em Vigilância em Saúde (PAVS). Componentes e elementos da vigilância em saúde. Vigilância Epidemiológica: Vigilância Epidemiológica das doenças transmissíveis. Vigilância Epidemiológica das Doenças Não Transmissíveis. Vigilância Sanitária. Vigilância em saúde ambiental. Vigilância em saúde do trabalhador: Sistemas de Informações da Vigilância em Saúde. Epidemiologia: conceitos básicos, objetivos. Medidas da ocorrência de doenças. Tipos de estudos, avaliação de serviços de saúde. Sistemas de Informação em Saúde. **COVID-19.**

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Vigilância em Saúde - Parte 1. v. 5. Brasília:

CONASS, 2011. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 5, I). Disponível em:

<http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro_5.pdf> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Vigilância em Saúde - Parte 2. v. 6. Brasília:

CONASS, 2011. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 6, II). Disponível em:

<http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro_6.pdf> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília: MS, 2014. Disponível em:

<<http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/outubro/06/Volume-Unico-2017.pdf>> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG
EDITAL Nº 01/2020



- BRASIL. Ministério da Saúde. Para entender o controle social na saúde. Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em:
<http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/Manual_Para_Entender_Control_Social.pdf> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em:
<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle. Sistemas de Informação da Atenção à Saúde: Contextos Históricos, Avanços e Perspectivas no SUS/Organização Pan-Americana da Saúde. Brasília: MS, 2015. Disponível em:
<http://www.escoladesaude.pr.gov.br/arquivos/File/sistemas_informacao_atencao_saude_contextos_historicos.pdf> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.
- ~~BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. PNAB: Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série E. Legislação em Saúde). Disponível em:
<<http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020. (Revogado)~~
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância à Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Diretrizes Nacionais da Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em:
<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto_saude_volume13.pdf> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Subsecretaria de Assuntos Administrativos. SUS: a saúde do Brasil. Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Subsecretaria de Assuntos Administrativos. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2011. Disponível em:
<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus_saude_brasil_3ed.pdf> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.
- BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. E atualizações. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.
- BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. E atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 29 jun. 2011. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.
- BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e suas alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 20 set. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG
EDITAL Nº 01/2020



BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 31 dez. 1990. E suas atualizações. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Secretaria de Atenção Primária À Saúde (SAPS). Protocolo do Manejo Clínico do Corona na Atenção Primária. Brasília (DF) – março de 2020. Disponível em: <http://maismedicos.gov.br/images/Protocolo_manejo_clinico_APS.pdf> Acesso: 07 de maio de 2020.

FIGUEIREDO, E. N. de. A Estratégia Saúde da Família na Atenção Básica do SUS. Disponível em: <https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/esf/2/unidades_conteudos/unidade05/unidade05.pdf> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

GORDIS, L. Epidemiologia. 4ª ed. Rio de Janeiro: Livraria Editora Revinter Ltda., 2010.

MARANHÃO. Universidade Federal do Estado do Maranhão – UFMA. Redes de atenção à saúde: a atenção à saúde organizada em redes. In: OLIVEIRA, N. R. de C. (Org.). São Luís: UMA-SUS, UFMA, 2015. Disponível em: <https://ares.unasus.gov.br/acervo/bitstream/handle/ARES/2444/UNIDADE_1.pdf?sequence=1> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

MEDRONHO, R. A. *et al.* Epidemiologia. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2009.

MINAS GERAIS. Universidade Federal do Estado de Minas Gerais - UFMG. Modelos assistenciais: sistema, modelos e rede de atenção à saúde. Disponível em: <<https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/4120.pdf>> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

PAIVA, C. H. A.; TEIXEIRA, L. A. Reforma sanitária e a criação do Sistema Único de Saúde: notas sobre contextos e autores. História, Ciências, Saúde, Manguinhos, Rio de Janeiro, v. 21, n. 1, p. 15-35, jan/mar. 2014. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v21n1/0104-5970-hcsm-21-1-00015.pdf>> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

ROTHMAN, K. J. *et al.* Epidemiologia Moderna. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.
[...]

ONDE SE LÊ:

[...]

NÍVEL SUPERIOR

[...]

LEGISLAÇÃO (SAÚDE)

ASSISTENTE SOCIAL DO SUS / ENFERMEIRO / ENFERMEIRO REGULADOR / FARMACÊUTICO / FISIOTERAPEUTA / FISIOTERAPEUTA EM SAÚDE DA MULHER / MÉDICO (PSF) / MÉDICO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL (PSIQUIATRA) / MÉDICO VETERINÁRIO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL / MÉDICO VETERINÁRIO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE / NUTRICIONISTA / ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL / ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM ENDODONTIA / ODONTOPEDIATRA / PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA / PSICÓLOGO DO SUS

Sistema Único de Saúde: História do sistema de saúde no Brasil. Reforma Sanitária Brasileira. Constituição da República Federativa do Brasil. Concepção do Sistema Único de Saúde (SUS). A Lei Orgânica da Saúde. Controle social. Modelos de atenção à saúde. Atenção à saúde no SUS. Atenção Primária em saúde: Atenção



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG
EDITAL Nº 01/2020



básica; Estratégia de Saúde da Família; Programa Nacional de Atenção Básica. Vigilância em Saúde: conceitos básicos; evolução do conceito de Vigilância em Saúde. Organização atual da área de Vigilância em Saúde nas três esferas de gestão do SUS. A Programação de Ações em Vigilância em Saúde (PAVS); Componentes e elementos da vigilância em saúde. Vigilância Epidemiológica: Vigilância Epidemiológica das doenças transmissíveis. Vigilância Epidemiológica das Doenças Não Transmissíveis Vigilância Sanitária; Vigilância em saúde ambiental; Vigilância em saúde do trabalhador: Sistemas de Informações da Vigilância em Saúde. Epidemiologia: conceitos básicos, objetivos; medidas da ocorrência de doenças; tipos de estudos, avaliação de serviços de saúde. Sistemas de Informação em Saúde.

REFERÊNCIAS:

- BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Vigilância em Saúde - Parte 1. v. 5. Brasília: CONASS, 2011. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 5, I). Disponível em: <http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro_5.pdf> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.
- BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Vigilância em Saúde - Parte 2. v. 6. Brasília: CONASS, 2011. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 6, II). Disponível em: <http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro_6.pdf> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília: MS, 2014. Disponível em: <<http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/outubro/06/Volume-Unico-2017.pdf>> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Para entender o controle social na saúde. Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/Manual_Para_Entender_Control_Social.pdf> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle. Sistemas de Informação da Atenção à Saúde: Contextos Históricos, Avanços e Perspectivas no SUS/Organização Pan-Americana da Saúde. Brasília: MS, 2015. Disponível em: <http://www.escoladesaude.pr.gov.br/arquivos/File/sistemas_informacao_atencao_saude_contextos_historicos.pdf> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.
- ~~BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. PNAB: Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série E. Legislação em Saúde). Disponível em: <<http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020. (Revogado)~~
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância à Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Diretrizes Nacionais da Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto_saude_volume13.pdf> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG
EDITAL Nº 01/2020



2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Subsecretaria de Assuntos Administrativos. SUS: a saúde do Brasil. Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Subsecretaria de Assuntos Administrativos. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2011. Disponível em:

<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus_saude_brasil_3ed.pdf> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. E atualizações. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. E atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 29 jun. 2011. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e suas alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 20 set. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 31 dez. 1990. E suas atualizações. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

FIGUEIREDO, E. N. de. A Estratégia Saúde da Família na Atenção Básica do SUS. Disponível em:

<https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/esf/2/unidades_conteudos/unidade05/unidade05.pdf> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

GORDIS, L. Epidemiologia. 4ª ed. Rio de Janeiro: Livraria Editora Revinter Ltda., 2010.

MARANHÃO. Universidade Federal do Estado do Maranhão – UFMA. Redes de atenção à saúde: a atenção à saúde organizada em redes. In: OLIVEIRA, N. R. de C. (Org.). São Luís: UMA-SUS, UFMA, 2015. Disponível em:

<https://ares.unasus.gov.br/acervo/bitstream/handle/ARES/2444/UNIDADE_1.pdf?sequence=1> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

MEDRONHO, R. A. *et al.* Epidemiologia. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2009.

MINAS GERAIS. Universidade Federal do Estado de Minas Gerais - UFMG. Modelos assistenciais: sistema, modelos e rede de atenção à saúde. Disponível em:

<<https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/4120.pdf>> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

PAIVA, C. H. A.; TEIXEIRA, L. A. Reforma sanitária e a criação do Sistema Único de Saúde: notas sobre



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG
EDITAL Nº 01/2020



contextos e autores. História, Ciências, Saúde, Manguinhos, Rio de Janeiro, v. 21, n. 1, p. 15-35, jan/mar. 2014. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v21n1/0104-5970-hcsm-21-1-00015.pdf>> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

ROTHMAN, K. J. *et al.* Epidemiologia Moderna. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.

[...]

LEIA-SE:

[...]

NÍVEL SUPERIOR

[...]

LEGISLAÇÃO (SAÚDE)

ASSISTENTE SOCIAL DO SUS / ENFERMEIRO / ENFERMEIRO REGULADOR / FARMACÊUTICO / FISIOTERAPEUTA / FISIOTERAPEUTA EM SAÚDE DA MULHER / MÉDICO (PSF) / MÉDICO PSQUIATRA / MÉDICO VETERINÁRIO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL / MÉDICO VETERINÁRIO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE / NUTRICIONISTA / ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL / ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM ENDODONTIA / ODONTOPEDIATRA / PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA / PSICÓLOGO DO SUS

Sistema Único de Saúde: História do sistema de saúde no Brasil. Reforma Sanitária Brasileira. Constituição da República Federativa do Brasil. Concepção do Sistema Único de Saúde (SUS). A Lei Orgânica da Saúde. Controle social. Modelos de atenção à saúde. Atenção à saúde no SUS. Atenção Primária em saúde: Atenção básica; Estratégia de Saúde da Família; Programa Nacional de Atenção Básica. Vigilância em Saúde: conceitos básicos; evolução do conceito de Vigilância em Saúde. Organização atual da área de Vigilância em Saúde nas três esferas de gestão do SUS. A Programação de Ações em Vigilância em Saúde (PAVS); Componentes e elementos da vigilância em saúde. Vigilância Epidemiológica: Vigilância Epidemiológica das doenças transmissíveis. Vigilância Epidemiológica das Doenças Não Transmissíveis Vigilância Sanitária; Vigilância em saúde ambiental; Vigilância em saúde do trabalhador: Sistemas de Informações da Vigilância em Saúde. Epidemiologia: conceitos básicos, objetivos; medidas da ocorrência de doenças; tipos de estudos, avaliação de serviços de saúde. Sistemas de Informação em Saúde. **COVID-19.**

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Vigilância em Saúde - Parte 1. v. 5. Brasília: CONASS, 2011. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 5, I). Disponível em: <http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro_5.pdf> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Vigilância em Saúde - Parte 2. v. 6. Brasília: CONASS, 2011. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 6, II). Disponível em: <http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro_6.pdf> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília: MS, 2014. Disponível em: <<http://portal.arquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/outubro/06/Volume-Unico-2017.pdf>> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Para entender o controle social na saúde. Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/Manual_Para_Entender_Control_Social.pdf> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG
EDITAL Nº 01/2020



BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em:

<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle. Sistemas de Informação da Atenção à Saúde: Contextos Históricos, Avanços e Perspectivas no SUS/Organização Pan-Americana da Saúde. Brasília: MS, 2015. Disponível em:

<http://www.escoladesaude.pr.gov.br/arquivos/File/sistemas_informacao_atencao_saude_contextos_historicos.pdf> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

~~BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. PNAB: Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série E. Legislação em Saúde). Disponível em:~~

~~<<http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020. (Revogado)~~

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância à Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Diretrizes Nacionais da Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em:

<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto_saude_volume13.pdf> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Subsecretaria de Assuntos Administrativos. SUS: a saúde do Brasil. Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Subsecretaria de Assuntos Administrativos. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2011. Disponível em:

<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus_saude_brasil_3ed.pdf> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. E atualizações. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. E atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 29 jun. 2011. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e suas alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 20 set. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 31 dez. 1990. E suas atualizações. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG
EDITAL Nº 01/2020



BRASIL. Secretaria de Atenção Primária À Saúde (SAPS). Protocolo do Manejo Clínico do Corona na Atenção Primária. Brasília (DF) – março de 2020. Disponível em:
<http://maismedicos.gov.br/images/Protocolo_manejo_clinico_APS.pdf> Acesso: 07 de maio de 2020.

FIGUEIREDO, E. N. de. A Estratégia Saúde da Família na Atenção Básica do SUS. Disponível em:
<https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/esf/2/unidades_conteudos/unidade05/unidade05.pdf>
Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

GORDIS, L. Epidemiologia. 4ª ed. Rio de Janeiro: Livraria Editora Revinter Ltda., 2010.

MARANHÃO. Universidade Federal do Estado do Maranhão – UFMA. Redes de atenção à saúde: a atenção à saúde organizada em redes. In: OLIVEIRA, N. R. de C. (Org.). São Luís: UMA-SUS, UFMA, 2015. Disponível em:
<https://ares.unasus.gov.br/acervo/bitstream/handle/ARES/2444/UNIDADE_1.pdf?sequence=1> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

MEDRONHO, R. A. *et al.* Epidemiologia. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2009.

MINAS GERAIS. Universidade Federal do Estado de Minas Gerais - UFMG. Modelos assistenciais: sistema, modelos e rede de atenção à saúde. Disponível em:
<<https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/4120.pdf>> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

PAIVA, C. H. A.; TEIXEIRA, L. A. Reforma sanitária e a criação do Sistema Único de Saúde: notas sobre contextos e autores. História, Ciências, Saúde, Manguinhos, Rio de Janeiro, v. 21, n. 1, p. 15-35, jan/mar. 2014. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v21n1/0104-5970-hcsm-21-1-00015.pdf>> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

ROTHMAN, K. J. *et al.* Epidemiologia Moderna. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.
[...]

ONDE SE LÊ:

[...]

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - MÉDICO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL
(PSIQUIATRA)**

[...]

LEIA-SE:

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - MÉDICO PSIQUIATRA

[...]

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Campo Belo, 13 de maio de 2020.

ALISSON DE ASSIS CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BELO